



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 170, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

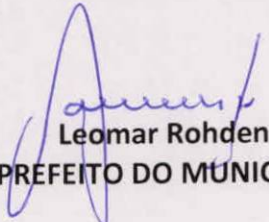
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

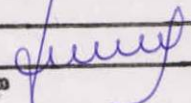
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
685-8/1	Deisi Cristina Wagner Mengarda	Assistência Social	2021/2022	21/03/2023 a 30/03/2023
9415-3/1	Jeferson de Oliveira Fenner	Indústria e Comércio	2022/2023	21/03/2023 a 24/03/2023
400-6/1	Marcio Adolar Schirmer	Obras, Viação e Urbanismo	2020/2021	20/03/2023 a 25/03/2023
400-6/1	Marcio Adolar Schirmer	Obras, Viação e Urbanismo	2021/2022	27/03/2023 a 31/03/2023
4568-3/1	Rogério Carlos Marhoplt	Saúde	2021/2022	20/03/2023 a 03/04/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2798
de 17/03/23 fl. 
Visto